SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2719

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, o SR. PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

***Art. 1º - EXONERAR, a SRA. ARIANE PRISCILLA PEREIRA ROCHA,** portadora do **CPF/MF nº 107.326.334-78,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município no quadro de Pessoal em Comissão do Executivo Municipal.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria de nº 236/2025 de 09 de Julho de 2025**.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 07 DE JANEIRO DE 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:A65B3EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, o SR. PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

***Art. 1º - EXONERAR, a SRA. ANA PATRICIA COSTA PEREIRA,** portadora do **CPF/MF nº 956.407.974-87,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** vinculada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças deste Município no quadro de Pessoal em Comissão do Executivo Municipal.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria de nº 04/2025 de 02 de Janeiro de 2025**.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 07 DE JANEIRO DE 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:C571DEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

***Art. 1º - NOMEAR, a SRA. ARIANE PRISCILLA PEREIRA ROCHA,** portadora do **CPF/MF n° 107.326.334-78,** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** vinculada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças deste Município, no quadro de Pessoal em Comissão do Executivo Municipal.*

***Art. 2º -** A nomeada ao assumir as condições legais para investidura no Cargo que se refere esta portaria e tendo assumido neste ato o*

*compromisso de bem e fielmente aceitar as normas Administrativas deste Município, a mesma **inicia suas funções em 07/01/2026** com dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, pertencente a este Município, com os deveres e valores e atribuições determinadas pela Administração.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.*

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 07 DE JANEIRO DE 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:8DDE7178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

***Art. 1º - NOMEAR, a SRA. ANA PATRICIA COSTA PEREIRA,** portadora do **CPF/MF n° 956.407.974-87,** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, no quadro de Pessoal em Comissão do Executivo Municipal.*

***Art. 2º -** A nomeada ao assumir as condições legais para investidura no Cargo que se refere esta portaria e tendo assumido neste ato o compromisso de bem e fielmente aceitar as normas Administrativas deste Município, a mesma **inicia suas funções em 07/01/2026** com dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, pertencente a este Município, com os deveres e valores e atribuições determinadas pela Administração.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.*

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 07 DE JANEIRO DE 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:5478B084

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 08/01/2026 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2026 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 21/01/2026, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.
Arapiraca – AL, 07 de janeiro de 2026.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:AD791B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38485/2025

Considerando o poder - dever dos agentes públicos em rever seus atos, evitando e/ou corrigindo possíveis falhas nos atos administrativos, este Agente de Contratação constatou que ocorreu um erro de digitação na numeração do Chamamento Público, assim, encaminha-se esta errata:

ONDE LÊ-SE: Chamamento Público n° 005/2025
LEIA-SE: Chamamento Público n° 002/2026

Arapiraca/AL, 05 de janeiro de 2026

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO
Agente de Contratação – Portaria nº 1.586/2025

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:51B9C31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 35438/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA S A MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 54.550.756/0001-33.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS, DEMANDA ORIUNDA DE ORDEM JUDICIAL E DO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA.

DO VALOR TOTAL: R$ 12.883,80 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32 – FONTE 0.1.500.1.001002 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, O VALOR DE R$ 6.124,20 (SEIS MIL, CENTO E VINTE QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS);
07.70.10.303.2040.6046 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.91 – FONTE 0.1.500.1.001002 – SENTENÇAS JUDICIAIS, O VALOR DE R$ 6.759,60 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE– P/

INTERVENIENTE E SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:41AD7674

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 38941/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem compreendendo o serviço de reserva, emissão, remarcação e eventual cancelamento de passagens aéreas que serão destinados ao atendimento de demandas judiciais**, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa CORINGA TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.306.565/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, n° 141, CEP 57300-190, Bairro Centro, Arapiraca - AL, **no valor total de R$ 1.317,94 (um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:237A3BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2025
PROCESSO Nº 23604/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 119/2025, Processo nº 23604/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para realização de processo seletivo simplificado – PSS, incluindo a organização e avaliação de títulos, para provimento de diversos cargos temporários de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL, **a qual restou fracassada.**

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item fracassado na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:0AC041BC

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO 587/2025

SÚMULA DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 eQUALYSATTECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA,inscrita no CNPJ nº04.269.008/0001-09.

DO OBJETO:Contratação, através de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com base no doartigo 75, inciso II, da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 e Decreto Municipal no 2.896, de08 de fevereiro de 2024, de pessoa jurídica especializada em serviços de rastreamentoveicular, com fornecimento e instalação de equipamentos, abrangendo monitoramento viainternet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização e prestaçãode serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para ocontrole de veículos da frota, para 18 (dezessete) veículos, sendo 06 motocicletas e 12carros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da SuperintendênciaMunicipal de Transportes e Trânsito SMTT.

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas podendo ser prorrogada conforme os artigos 106 c/c 107 da Lei14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas resultantes desta solicitação correrão à conta funcional programática20.20.21052105 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal deTransportes e Trânsito – SMTT elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OutrosServiços De Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Lei no 3.754 de 30 dedezembro de 2024. As parcelas referentes ao exercício de 2026 serão indicadas noorçamento próprio para o referido exercício. O valor total da contratação é deR$6.458,40 (SEIS MILQUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO E QUARENTA CENTAVOS).
Arapiraca, 05 de janeiro de 2026

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:A36F6B1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias no DOU e DOE, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA.
Diretor Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:70C45CB9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 18/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa METROPOLITANA SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.178.557/0001-33, com o Lote 01.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$57.999.360,00(cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).
CELEBRAÇÃO: 07 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / METROPOLITANA SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA – VIVIANE ARAUJO DO VALE.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:848D11B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.001.0511-2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-10 E AKITEM – ALIMENTOS E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 40.162.727/0001-90. DO OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PROMOVER O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, RELATIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. O OBJETO CONTRATADO COMPREENDE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. DO PRAZO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:6053E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº 136/2025

PROCESSO: 0818.0024/2025 D.E Nº 25/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ:31.582.712/0001-90, Representada pelo seu representante, Sra. Regina Zanco Dias da Costa, inscrita no CPF sob o nº 126.513.778-13.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrodoméstico tipo Micro-Ondas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel-AL.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
VALOR : R$ 4.084,95(quatro mil, oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e João Paulo dos Santos Barbosa**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:79A8EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As **ações fiscais** realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no **Código Tributário Municipal**, especialmente quanto à **arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais**, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de **créditos tributários em atraso**, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.
Nos termos do **Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006),** especialmente do **artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias,** contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos **Processos Administrativos Fiscais**, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
O presente Termo é publicado no site da **Associação dos Municípios Alagoanos (AMA)**, para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 957/2026 E Nº 958/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: IVONETE SILVA DE PAULA
CNPJ/CPF: 124.125.544-04
Endereço: R SANTA LUZIA, 891, PEDRAS, MARECHAL DEODORO/AL, CEP: 57.160-000
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 959/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: MACUIPE COMEDORIA
CNPJ/CPF: 21.603.629/0001-04
Endereço: RUA GENERAL MARIO CAVALCANTE LIMA, 41, RIVIERA DA BARRA, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D7D1F982

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – Processo Administrativo Nº 1202036/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI PARA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E GUARDA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário: 22 DE JANEIRO DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:3B3FC6E1

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 – Processo Administrativo Nº 1003026/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), E-SUS AB TERRITÓRIO E COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA (CDS). Data/Horário: 23 DE JANEIRO DE 2026 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:A3BAA0EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Proceda assim, a contratação da empresa PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.712/0001-90, pelo valor global de R$ 12.540,85 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AAE9FA88

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Proceda assim, a contratação da empresa PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.712/0001-90, pelo valor global de R$ 40.478,40 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Atenciosamente,

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E2C2CDD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos de “BANDA BRASAS DO FORRÓ”.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Celebração: 19/12/2025.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Francisco Ivanilson Tavares Moreira.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D9F9728D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **OK PROMO LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos de “DEVINHO NOVAES”.**
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Celebração: 19/12/2025.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Alessandro Lanuse Santos De Araujo.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C802E292

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que está recebendo **cotações de preços de empresas para aquisiçã de fardamento escolar**, destinado às unidades escolares da Rede Municipal de Educação.
O prazo para envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação.
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **educacaocampestreal.licitacao@gmail.com.** Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente no setor da Secretaria Municipal de Educação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada na Rua Edson da Gama Peixoto, s/n, Centro, Campestre/AL, no horário das **08h às 13h**.
Campestre/AL, 07 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

JOSE CÍCERO DA SILVA

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:43F289DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001.2026 - AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 1009017/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS. Data da disputa: 13 de janeiro de 2026, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/01/2026 às 08h:30min, até 13/01/2026 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de janeiro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:50EF7C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01120002/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº. 002/2025
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO VIGNA
(FEIJÃO DE CORDA) PARA SEREM UTILIZADAS NO PROJETO BARRIGA CHEIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES
FAMILIARES
VALOR: R$ 105.360,00 (cento e cinco mil e trezentos e sessenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/12/2026(18 de
Dezembro de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Chamada Pública - Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.601.0005.1058 Garantir Manutenção do Projeto Barriga
Cheia 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública - Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
NOTA DE EMPENHO: 12190001

Campo Alegre, 18 de Dezembro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:856DBCCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA SLC N° 01, 07 DE JANEIRO DE 2026.

A **DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2025, e
Considerando o Decreto n° 298/2023, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, com fulcro em seu Art. 6, estabelece o procedimento de designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do Setor de Licitações para que seja dado início ao planejamento devido.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **REVOGADAS** as Portarias que tratam da composição da equipe de planejamento do exercício de 2025, bem como aquelas que dispõem sobre matéria correlata.

Art. 2º NOMEAR a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários a fase preparatória dos processos licitatórios previstos na Lei 14.133/21, com base na Legislatura Municipal.

Art. 3º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento os seguintes servidores:
I – **PRISCILLA DAYANA MADEIRO TAVARES** – CPF nº 091.343.744-18 – Coordenadora de Licitação e Planejamento;
II – **ANDREY DEYVISON DOS SANTOS RIBEIRO** – CPF nº 145.029.884-21 – Auxiliar Técnico de Planejamento;
III – **ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA** – CPF nº 095.239.424-33 – Assessora Técnica de Cotações;
IV – **KAUANN MATHEUS ALVES DA SILVA** – CPF nº 091.343.744-18 – Auxiliar Técnico de Cotações.
Parágrafo único. Também comporá a Equipe de Planejamento o servidor técnico indicado pelo órgão requisitante, conforme designação expressa no ofício de abertura do respectivo processo licitatório.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campo Alegre, *data e assinatura digital.*

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações e Contratos
Portária 112/2025

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E3B7A628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário: **Aniceto Vieira Maciel**, inscrito(a) no CPF sob o n° 035.108.508-40
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2026;
Celebração: 23/12/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Aniceto Vieira Maciel

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:FA710612

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIESIVANILDO CLEMENTINO FERREIRA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)SIVANILDO CLEMENTINO FERREIRA,residente e domiciliáriona ruaManoel Tomaz,176,município deCanapi - AL,inscrito no CPF:096.352.514-08e RG:3344754-3.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃODA FORMATURA DOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANAPI - AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):SivanildoClementino Ferreira,inscrito noCPF sob o nº096.352.514-08, residente e domiciliária na ruaManoel Tomaz, zona urbana, município de Canapi – AL,oevento será realizado no dia 09 de Janeirode 2026, noginásio de esporte Hermes deLima,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$26.000,00(vinte e seismilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL,05dejaneiro de 2026.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipalde Cultura

SIVANILDO CLEMENTINO FERREIRA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F90A30D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula Oitava do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MAURICIO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 060.322.654-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2026;
Celebração: 16/12/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Mauricio Martins de Souza.

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:1CC5DDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Mauricio Martins de Souza**, inscrita no CPF sob o n° 060.322.654-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2026
Celebração: 23/12/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Mauricio Martins de Souza

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:5AF7B8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024.

Fundamento Legal: Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: VIDA OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, cujo objeto é a prestação de fornecimento de oxigênio medicinal para tender as demandas da secretaria de Saúde do município de Canapi/AL, por 12 meses, a partir da assinatura deste termo, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços;

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 07/01/2026;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Kilma Maria de Medeiros Lima

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C0C80003

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário: Mauricio Martins de Souza, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.322.654-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2026;
Celebração: 16/12/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Mauricio Martins de Souza

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:51DE0E66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão de Contratação, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 01/2026, destinado ao credenciamento para prestação de serviços de médicos plantonistas no povoado Folha Miúda com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14h00min do dia 27/01/2026. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: cplcraibas@gmail.com

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:92F8A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10200007/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.001/2026
Tipo: Menor preços por item
Objeto: Registro de preços contratação de serviços de locação de veículos automotores do tipo ônibus rodoviário por quilometro rodado, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços para viagens visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 22 de janeiro de 2026 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 07 de janeiro de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:96165519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 120/2025 - GÁS

Processo nº: 08060007/2025
Ata de Registro de Preços nº 120/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.037/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA, CNPJ SOB O N° 03.858.733/0001-50.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JONAS RIBEIRO, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:F87C7FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 134/2025 - ÁGUA MINERAL

Processo nº: 07210002/2025
Ata de Registro de Preços nº 134/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.025/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: 62.046.262 JOSE RANIERI CORREIA DA SILVA, CNPJ SOB O N° 62.046.262/0001-44.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, visando atender às necessidades do município de Craíbas.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JOSE RANIERI CORREIA DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:280E427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS Nº 140/2025 E Nº 141/2025 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Processo nº: 09300011/2025
Ata de Registro de Preços nº 140/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.038/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: PLAY FEST KIDS BRINQUEDOS LTDA, CNPJ SOB O N° 45.619.356/0001-46.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos com montagem, desmontagem e acompanhamento, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JOSE CICERO DE FREITAS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09300011/2025
Ata de Registro de Preços nº 141/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.038/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: 62.925.670 AMANDA JAMILLY FIRMINO DA ROCHA, CNPJ SOB O N° 62.925.670/0001-76.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos com montagem, desmontagem e acompanhamento, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e AMANDA JAMILLY FIRMINO DA ROCHA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:B7D71D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS NºS 135/2025, 136/2025, 137/2025, 138/2025 E 139/2025 - MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

Processo nº: 10060008/2025
Ata de Registro de Preços nº 135/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.033/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O N° 53.571.459/0001-01.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de cama, banho, berço e afins pra creche para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LETICIA RABELO FERREIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10060008/2025
Ata de Registro de Preços nº 136/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.033/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ SOB O N° 57.314.291/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de cama, banho, berço e afins pra creche para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e RENATA DA SILVA LIRA LINS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10060008/2025
Ata de Registro de Preços nº 137/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.033/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O N° 52.902.127/0001-08.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de cama, banho, berço e afins pra creche para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GLADSON DA COSTA NAZARO, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10060008/2025
Ata de Registro de Preços nº 138/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.033/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ SOB O N° 30.415.366/0001-92.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de cama, banho, berço e afins pra creche para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e THIAGO BERNARDI ARAUJO LEITE, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10060008/2025
Ata de Registro de Preços nº 139/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.033/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ SOB O N° 53.307.127/0001-14.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de cama, banho, berço e afins pra creche para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e FELIPE DA COSTA LAVOR LIMA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:5C0DECE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER AO ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:C2644C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0005/2026

PORTARIA N° 0005/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **JOSE ROMARIO SOARES GOMES**, portador (a) do CPF: 110.584.404-89, do cargo de
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4 da **Secretaria de Meio Ambiente**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de janeiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9E0F2E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0006/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0006/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, ELUZIANA RIBEIRO PEREIRA, portador (a) do CPF: 025.###.###-99, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 07 de janeiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5DBB104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0007/2026

PORTARIA N° 0007/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **CLECIA OLIVIA CAMPOS DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 078.682.114-07, do cargo de
CHEFE DE SETOR CH-5 da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de janeiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44230EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0008/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0008/2026

DESIGNA O FISCAL DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **BÁRBARA GIOVANNA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 136.###.###-32, como fiscal de contratos titular e o servidor **ALIUSON DA PENHA ALCÂNTARA,** inscrito no CPF sob nº 052.###.###-63 como fiscal de contratos suplente da Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Delmiro Gouveia.
Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 07 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9EF6E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0009/2026

PORTARIA N° 0009/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **FRANCISCA NATALIA NEVES DA SILVA**, portador (a) do CPF: 062.812.354-01, do cargo
de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 06 de janeiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 07 de janeiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7920A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 001/2026

ATO RESCISÓRIO Nº 001/2026

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Adriano Leandro do Nascimento
CPF: ***.730.***-**
CARGO: Vigia Não-Armado
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.907
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 07/01/2026

Delmiro Gouveia -AL, 07 de janeiro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:94DC0A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ITALO DANTAS BARBOSA.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a ENFERMEIRO, com carga horária de 200 horas mensais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de 24/10/2025 à 24/10/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A72BB5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ALEFF DAVI OLIVEIRA DA COSTA.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a ODONTÓLOGO, com carga horária de 200 horas mensais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de 01/01/2026 à 01/01/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL com carga horária de 200 horas mensais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de 01/01/2026 à 01/01/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): FABIANA GOMES DO NASCIMENTO.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 200 horas mensais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de 01/01/2026 à 01/01/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): GILMAR DE ALMEIDA.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a ODONTÓLOGO, com carga horária de 200 horas mensais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de 01/01/2026 à 01/01/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ISABELA DA SILVA MOREIRA.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 200 horas mensais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de 01/01/2026 à 01/01/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): RAVENE VITORIA DE LIMA VILA NOVA.

DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a ODONTÓLOGO, com carga horária de 200 horas mensais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de 01/01/2026 à 01/01/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E70A66F3

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1300.015620/2025**
Pregão Eletrônico n° 01/2026
Tipo: Menor preço por itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de EPIs para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 21 de janeiro de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D3CA48BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº367, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1ºEsta lei disciplina o Sistema Municipal de Educação de Dois Riachos, estabelecendo a sua organização com ênfase no desenvolvimento da educação escolar, predominantemente, em instituições próprias do Município.

Parágrafo único.O Sistema Municipal de Educação de Dois Riachos tem por base legal a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Constituição do Estado de Alagoas, 1989: promulgada em 5 de outubro de 1989: atualizada até a emenda nº 38/2010 e a Lei Orgânica do Município de Dois Riachos.

Seção I
Dos Princípios da Educação Municipal

Art. 2ºSão princípios da Educação Municipal, previstos na Lei Orgânica do Município, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:
I- igualdade e equidade de condições para acesso e permanência na escola;
II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições pública e privadas de ensino;
IV- gratuidade de ensino público em estabelecimento do ensino municipal;
V- valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional, e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando regime jurídico único;
VI- gestão democrática do ensino público; e
VII- garantia de padrão de qualidade, cabendo ao Município, suplementarmente, promover o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.

Seção II
Das Responsabilidades do Poder Público Municipal com a Educação Escolar

Art. 3ºAs responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:
I– Educação Infantil, em creche e Pré-Escola, e Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada a oferta gratuita do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II- atendimento educacional especializado gratuito às pessoas com necessidades especiais e/ou deficiências, preferencialmente em salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE da rede regular de ensino e no turno inverso;
III- atendimento gratuito em instituições de educação infantil, às crianças com idade fixada em legislação específica;
IV- oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
V- oferta de educação profissional básica, capacitando trabalhadores para o exercício de atividades produtivas no mundo do trabalho; e
VI- padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por estudante, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4ºO acesso ao Ensino Fundamental e Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, é direito público subjetivo do cidadão, que poderá acionar o Poder Público para exigi-lo nos termos da normatização.

Parágrafo único.O Poder Público Municipal assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino conforme prioridades legais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seção I
Da Organização do Sistema Municipal de Educação

Art. 5ºO Sistema Municipal de Educação compreende:
I- as instituições de ensino fundamental e de educação infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal;
II- as instituições de educação infantil e de educação especial criadas e mantidas pela iniciativa privada, situadas no Município;
III- as instituições públicas e privadas que oferecem educação de jovens e adultos, e de educação profissional básica;
IV- a Secretaria Municipal de Educação; e
V- o Conselho Municipal de Educação.

Seção II
Das Competências do Município

Art. 6ºSão competências do Município:
I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação;
II- exercer ação redistributiva em relação às escolas, considerando seus projetos pedagógicos;
III- elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação;
IV– oferecer e atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, neste último em regime de colaboração com a rede estadual;

V- realizar programas de qualificação dos profissionais da educação e dos funcionários em exercício na rede municipal de ensino;
VI– elaborar e monitorar o Plano Municipal de Educação; e
VII- autorizar, credenciar, supervisionar e extinguir os estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação, de acordo com as normas desse sistema.

§1ºA autorização para funcionamento das instituições de educação e ensino, bem como de seus cursos, anos ou etapas, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento.
§ 2ºPara o credenciamento dos estabelecimentos será exigida, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação, a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões mínimos de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Educação.
§ 3ºO Plano Municipal de Educação é elaborado e monitorado sob a coordenação dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, considerando os Planos Nacional e Estadual de Educação, sendo encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal.
e
Art. 7ºCompete ao Poder Público Municipal com a assistência da União, assegurar com prioridade o acesso ao ensino obrigatório com garantia da sua permanência, sendo de sua competência:
I– exclusiva:
a) recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil;
b) fazer-lhes a chamada pública anual para matrícula da Educação Infantil;
c) zelar, junto aos pais ou responsáveis e rede de proteção à criança, pela frequência à escola dos estudantes da Educação Infantil (Pré-escola);

II- em regime de colaboração com o Estado e União:
a) recensear a população em idade escolar para o Ensino Fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;
b) fazer-lhes a chamada pública anual para matrícula; e
c) zelar, junto aos pais ou responsáveis e rede de proteção à criança e ao adolescente, pela frequência à escola.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 8ºA Secretaria de Educação é o órgão específico do Poder Público Municipal para organização, execução, coordenação e controle das atividades de ensino e de educação da rede pública municipal, e do seu pessoal docente e técnico-administrativo, e das instituições de ensino privado que integram o Sistema Municipal de Educação, cabendo-lhe aplicar e avaliar as políticas públicas municipais de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento da legislação educacional, das leis que o regem e das decisões do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único.As competências da Secretaria Municipal de Educação são definidas em lei específica, atendendo às demais disposições normativas.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seção I
Da Organização

Art. 9ºCom fins de regulamentar o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 com amparo na Lei Federal nº 9.394/96-LDB, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Dois Riachos/AL, órgão colegiado autônomo, de caráter normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de controle social da execução da política educacional do município, e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, e reger-se-á pela presente lei e pelo seu regimento interno, aprovado em plenária e por decreto municipal, observada a legislação.

§ 1ºO Poder Executivo Municipal buscará fortalecer a autonomia do Conselho Municipal de Educação, subsidiando-o com apoio técnico, monitoramento e formação, garantindo a esse colegiado recursos financeiros, espaço físico adequado e exclusivo, equipamentos e meios de transporte para desempenho de suas atividades externas e verificações periódicas na rede escolar, quadro de recursos humanos com garantia de um agente administrativo com 40 (quarenta) horas semanais, com vistas ao desempenho de suas funções.

§ 2ºOs conselheiros deverão ter disponibilidade de horário para poder exercer, de fato, as funções, registrando em relatórios os resultados das metas propostas, com comprovação das ações de seu trabalho.

§3ºAs despesas com a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Educação correrão à conta da rubrica específica deste Conselho dentro da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação com base nas prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4ºA Secretaria Municipal de Educação assegurará o mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação exclusiva de um Conselheiro ao CME, se este for funcionário público municipal efetivo.

§ 5ºAs despesas com as atividades e reuniões do Conselho Municipal de Educação em representação e membro da diretoria da UNCME/AL (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Alagoas) correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação com base nas prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seção II
Das Competências

Art. 10.São competências do Conselho Municipal de Educação:
I– elaborar e aprovar seu regimento interno em reunião plenária com quórum mínimo de metade mais um dos seus membros a ser homologado pela Prefeita mediante Decreto;
II- eleger seu Presidente e 01 (um) Vice-Presidente;
III- promover o estudo da comunidade e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no Município;
IV- estabelecer diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Educação;
V– participar das comissões e demais órgãos colegiados encarregados da elaboração, acompanhamento da execução e monitoramento dos resultados dos Planos Municipais de Educação do Município;
VI- sugerir medidas para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar; e
VII- fixar normas, nos termos da lei, para:
a) a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, examinando os problemas pertinentes e oferecendo sugestões para sua solução;
b) a criação e autorização de funcionamento das instituições de ensino da rede pública municipal e das instituições privadas de educação infantil;
c) a Educação Infantil e o Ensino Fundamental destinado a estudantes portadores de necessidades especiais;
d) o Ensino Fundamental, destinado a jovens e adultos que a ele não tiverem acesso em idade própria;
e) o currículo e projeto político-pedagógico dos estabelecimentos de ensino;
f) a produção, o controle e avaliação dos programas de educação à distância;
g) a criação de estabelecimentos de ensino público de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;
h) aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;
i) a constituição de turmas de estudantes em qualquer ano ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, independentemente de escolarização anterior;
j) a progressão parcial, nos termos do Artigo 24, inciso III, da LDB;
k) a progressão continuada, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, da LDB;
l) a capacitação dos professores em exercício na rede pública municipal prevista no Artigo 87, parágrafo 4º, da LDB; e
m) a qualificação dos Conselheiros Municipais de Educação.

VIII- aprovar:

a) o Plano Municipal de Educação, tendo subsidiado sua elaboração e acompanhado sua execução, nos termos da legislação vigente;
b) os regimentos das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino; e
c) o Documento do Território Municipal de Dois Riachos referente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IX- emitir parecer sobre a criação, extinção e cessamento de estabelecimentos municipais de ensino;
XI- autorizar o funcionamento de instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;
XII- credenciar, quando couber, as instituições do Sistema Municipal de Ensino;
XIII- representar às autoridades competentes e, se for o caso, requisitar sindicância, em instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias, ouvidas as Comissões;
XIV- estabelecer medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, ou propô-las se não forem de sua alçada;
XV– acompanhar, avaliar e monitorar a execução dos planos educacionais do Município;
XVI- manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretário de Educação e de entidades de âmbito municipais ligadas à educação;
XVII- estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público pelas instituições de ensino privadas sem fins lucrativos;
XVIII- manter intercâmbio com Conselhos de Educação;
XIX- emitir certificação às escolas do Sistema Municipal de Educação de Dois Riachos;
XX- participar das reuniões da UNCME/AL;
XXI- aprovar e monitorar o Documento de Dois Riachos referente à Base Nacional Comum Curricular;
XXII– a qualquer tempo, fiscalizar as instituições cadastradas, credenciadas e autorizadas a funcionar, para constatar as condições estruturais, de funcionamento e pedagógicas e tomar as medidas legais cabíveis, e quando for o caso:
a) notificar irregularidades e definir prazos definidos por este Conselho;
b) revogar o credenciamento e a autorização para o funcionamento, conforme normatização deste Conselho; e
XXIII- exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções.

Seção III
Da Composição

Art. 11.O Conselho Municipal de Educação de Dois Riachos compõe-se de 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, residentes em Dois Riachos, nomeados através de Portaria, pela Prefeita, segundo indicações apresentadas pelas entidades e segmentos da sociedade civil, dentre pessoas com conhecimento da área educacional do Município, do Estado e/ou do País, conforme segue:

01 (um) Representante do Poder Executivo, indicado pelo poder Municipal
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao quadro efetivo do Magistério Municipal;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao quadro efetivo, com ações e/ou atribuições relacionadas à Educação;
01 (um) trabalhador da educação indicados por sua entidade representativa;
02 (dois) representante dos pais ou mães de estudantes da rede municipal de ensino, eleito em assembleia;
01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Municipais, escolhido em assembleia por seus pares;
01 (um) Representante de alunos das Escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, escolhido em assembleia entre as escolas da Rede Municipal;
01 (um) Representantes dos Conselhos Tutelares, indicado pelo Presidente;
01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, indicado pelo Presidente;

Art. 12.O mandato do conselheiro é de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 1ºO mandato dos conselheiros extinguir-se-á sempre no último dia útil do mês de abril, ainda que, por retardamento da indicação, nomeação ou posse, venha a ter duração inferior a 04 (quatro) anos.

§ 2ºOcorrendo a vacância de um dos membros titulares do Conselho, esta será preenchida pelo respectivo suplente, que completará o mandato do titular.

§ 3ºNo caso de impedimento eventual do titular, o suplente participará da reunião com direito a voto.

§ 4ºNo caso de afastamento sem justificativa por prazo superior a 03 (três) meses, consecutivos ou não, o conselheiro titular será automaticamente afastado e o seu suplente assumirá a titularidade da representação.

§ 5ºÉ vedado o exercício da função de Conselheiro a servidores contratados em caráter emergencial e os nomeados para cargo em comissão.

§ 6ºO voto minerva é exclusivo do (a) Presidente.

Art. 13.O exercício da função de conselheiro do CME não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Seção IV
Do Funcionamento

Art. 14.O funcionamento do CME será regulado pelo seu Regimento Interno, e deverá obedecer às seguintes regras:

I- o órgão de deliberação máxima é o plenário; e
II- as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 15.Serão criadas comissões internas, constituídas por entidades representadas no Conselho, sendo que cada representante titular deverá participar de, pelo menos, uma comissão.

Art. 16.As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CME deverão ser convocadas até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, garantindo assim, sua publicidade.

Art. 17.O regimento interno do CME será elaborado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei e aprovado em Reunião Ordinária, bem como suas alterações.

Seção V
Da Organização

Art. 18.O CME compõe-se de 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes e está organizado da seguinte forma:

I- Plenário; e
II– Presidência;
a) Presidente;
b) Vice-Presidentes;
III– Secretaria Executiva; e
IV– Comissões.

Parágrafo único.A Secretaria Executiva será representada por servidor efetivo com conhecimento na área educacional do Município.

Seção VI
Das Eleições

Art. 19.O CME elegerá a cada 04 (quatro) anos, no mês de abril, os membros da Presidência, sendo permitida apenas a recondução, sendo obrigatória a convocação de eleição para os períodos subsequentes.

§1ºAs atribuições e procedimentos da eleição constarão no Regimento Interno.

§2ºNo caso de afastamento de um dos membros da Presidência, a sua substituição será feita mediante nova eleição para completar o mandato em curso.

§3ºExcepcionalmente poderá ser prorrogado o mandato do Presidente, após análise do caos em tela.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Da Composição dos Níveis e Modalidades Escolares

Art. 20.A educação escolar do Município compõe-se de:
I- educação infantil;
II- ensino fundamental;
III- educação especial;
IV- educação de jovens e adultos;
V- educação profissional.
Parágrafo Único.A organização e operacionalização do ensino nos níveis e modalidades oferecidos pelo Sistema Municipal de Educação fundamentam-se nas disposições legais vigentes e nas normas deliberadas pelo Fórum Municipal de Educação e disciplinas pelo Conselho Municipal de Educação.

Seção II
Das Instituições Municipais de Ensino

Art. 21.O ensino público municipal é ministrado nos estabelecimentos oficiais de seu sistema de ensino, responsáveis pelo planejamento e execução de suas respectivas propostas pedagógicas, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Municipal de Educação.

Art. 22.Integram a comunidade escolar o conjunto dos estudantes, dos pais e responsáveis por estudantes, os profissionais da educação e demais servidores em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 23.A organização escolar nos estabelecimentos públicos de ensino, incluindo aspectos administrativos, curriculares, metodológicos e avaliativos, será disciplinada no Regimento Escolar, elaborado coletivamente com os diversos segmentos da comunidade escolar, observadas as disposições gerais e as orientações emanadas do Conselho e da Secretaria Municipal de Educação.

Seção III
Dos Profissionais da Educação

Art. 24.São profissionais da educação os membros do magistério que exercem atividades de docência ou correlatas que dão suporte pedagógico ao processo sistemático do ensino-aprendizagem, incluindo as atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional, desenvolvidas nas unidades escolares e nos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Educação.
ParágrafoÚnico.A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério.

Art. 25.A valorização dos profissionais da educação, incluindo condições de ingresso, qualificação e aperfeiçoamento profissional continuado, remuneração, progressão funcional e condições adequadas de trabalho é assegurada em plano de carreira do magistério público municipal, regulamentado em lei específica.

Art. 26.A participação dos profissionais da educação na elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, no cumprimento do plano de trabalho, no comprometimento com o processo de ensino que assegure a aprendizagem dos estudantes e com as atividades de articulação com a família e a comunidade, constituem-se responsabilidades profissionais, tendo em vista a autonomia da escola e o ensino de qualidade.

Art. 27.Os servidores municipais que não forem membros do magistério e que atuam nas escolas, na Secretaria Municipal de Educação e/ou no Conselho Municipal de Educação, quando no exercício de funções correlatas ou de suporte ao processo ensino-aprendizagem da referida rede, integram a comunidade escolar e participam de cursos e programas de atualização e aperfeiçoamento continuado, segundo suas áreas de atuação.

Art. 28.O Município incentivará a formação dos profissionais de educação e dos servidores municipais atuantes na rede pública municipal de ensino, mantendo cursos e programas de atualização e aperfeiçoamento continuado para estes profissionais, nas áreas em que atuarem.

Art. 29.Os casos omissos dessa lei serão analisados e aprovados pela reunião plenária.

Art. 30.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 31.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos, 30 de Dezembro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:0A658066

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA
PROCESSO: 1217.0001.053/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de administração e controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (Dois) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:5939807A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 590/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL n.º 590/2025
de 30 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de captar e aplicar recursos para o desenvolvimento das políticas culturais do Município.
Art. 2º Constituem receitas do FMC:

I – Dotações do orçamento municipal;
II – Transferências da União e do Estado;
III – Recursos de convênios, termos de fomento e cooperação;
IV – Doações públicas e privadas;
V – Editais culturais;
VI – Multas e compensações culturais;
VII – Rendimentos bancários.
Art. 3º Os recursos serão aplicados em:
I – Projetos culturais;
II – Manutenção de espaços culturais;
III – Eventos e festivais;
IV – Patrimônio histórico;
V – Formação artística;
VI – Economia criativa.
Art. 4º O FMC será gerido pelo Secretário Municipal de Cultura, com fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.
Art. 5º - Os recursos serão depositados em conta bancária própria.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:3325027B

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 591/2025 INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL n.º 591/2025
de 30 de dezembro de 2025

Institui a criação do Programa de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos para a erradicação do analfabetismo e formação de jovens e adultos do município de Igreja Nova/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos deste Município.
Parágrafo único. O Programa criado por esta lei tem como beneficiários estudantes com idade acima de dezoito anos matriculados na rede municipal de ensino regular em escolas na modalidade EJA da Educação Básica dos níveis Fundamental I e Fundamental II.
Art. 2º - Os alunos terão direito ao pagamento de incentivo financeiro desde que estejam matriculados em turmas de Educação de Jovens e Adultos e preencham os seguintes requisitos:
I - esteja matriculado na rede municipal de ensino regular do Município de Igreja Nova, em escolas com turmas de modalidade EJA da Educação Básica dos níveis Fundamental I e Fundamental II;
II - obtenha frequência de pelo menos 75% das aulas;
III - mantenha permanência na escola até a conclusão dos bimestres regulares;
IV – apresente aproveitamento escolar satisfatório.
§ 1º - O Prefeito Municipal regulamentará outros requisitos necessários por Decreto.
§ 2º - As escolas deverão manter registros de frequência, aproveitamento escolar e resultados atualizados com relatórios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada bimestre.
§ 3º - As escolas da modalidade EJA no Município terão apenas 04 bimestres por ano letivo.
§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretária Municipal de Finanças lista nominal com os respectivos valores de incentivos financeiros para pagamento.
§ 5º - A Secretaria Municipal de Educação fará planejamento e execução pedagógica com ampliação máxima de projetos que aproximem a realidade social e de vida dos alunos à sala de aula, concentrando trabalho pedagógico à emancipação, aprendizagem, alfabetização e formação cidadã dos alunos EJA.
§ 6º - A Secretaria Municipal de Educação implantará um conjunto de ações que visam contínuo diagnostico da EJA com análises, intervenções e adaptações pedagógicas e didáticas com o objetivo da aprendizagem e formação dos alunos com atratividade necessária à permanência na escola.
§ 7º - O Conselho Municipal de Educação tem a obrigação de promover visitas e acompanhamento das salas e turmas de EJA para participação ativa no processo construtivo e colaborar com o aprimoramento.
Art. 3º - O incentivo financeiro do programa criado e regido por essa lei será através de bolsa mensal no valor de R$ 100,00 (cem reais) para os alunos que obtiverem frequência e aprovação registrada em relatório descrito no artigo anterior em todas as unidades avaliativas.
§ 1º - Os valores serão pagos a partir do mês de março de 2026 em lotes definidos em Decreto do Poder Executivo.
§ 2º - Os valores das bolsas previstas nesta lei terão os valores reajustados através de Decreto, de modo a preservar o valor inicialmente garantido.
§ 3º - Os reajustes deverão observar, de forma conjugada, os índices oficiais que medem a inflação e a capacidade do Município em arcar com as despesas decorrentes da elevação dos valores.
§ 4º. Os servidores públicos municipais que se enquadrarem nesta lei e matricularem terão direito ao incentivo financeiro, sem qualquer redução no salário.
Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal da Educação:
I - comprovar mediante visita nas unidades escolares, a real situação dos alunos e emitir relatórios a cada semestre.
II - observar bimestralmente dos beneficiários, sua frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e o bom aproveitamento escolar, caso seja inferior o pagamento será imediatamente suspenso com retorno logo após a aprovação e frequência sem direito ao recebimento do valor referente a unidade de reprovação ou baixa frequência.
Art. 5º - Será excluído do Programa o aluno que:
I – for reprovado por qualquer motivo;
II – interromper o curso;
III – incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade.
Art. 6º - Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta informada pelo beneficiário de sua exclusiva titularidade, podendo ser utilizada a conta dos representantes legais para o caso de menores.
Art. 7º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Programa, com as seguintes competências:
I – supervisionar e avaliar a execução das ações definidas por esta Lei;
II – supervisionar a relação dos estudantes cadastrados pelo Poder Executivo como beneficiários do programa;
III – estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;
IV – elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
V – Fiscalizar o pagamento dos valores aos beneficiários e conferir os relatórios das escolas.
§ 1º. A Comissão será instituída com 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, com a seguinte composição:
I – um representante dos Alunos do EJA;
II – um representante do Conselho Municipal de Educação indicado pelos seus membros em votação com Ata;
III – um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 2º - A participação na Comissão instituída nos termos deste artigo não será remunerada.
§ 3º - É assegurada a Comissão de que trata este artigo o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentos e instrumentos necessários a efetiva implantação do Programa previsto nesta lei.
Art. 9º – As despesas desse projeto serão custeadas com os Recursos do Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).
Art. 10º – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a realizar convênios, pactos e parcerias com entes públicos e iniciativa privada para qualificação do programa.
Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com os empresários locais para adoção de medidas inclusivas no mercado de trabalho e pagamento de novos incentivos aos alunos beneficiários pelo programa previsto nesta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:D81896FA

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 592/2026 AUTORIZA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A UTILIZAREM O TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL n.º 592/2026
de 07 de janeiro de 2026

Autoriza os professores da Rede Municipal de Ensino a utilizarem o transporte escolar no âmbito do Município de Igreja Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o uso do transporte escolar municipal pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Igreja Nova, desde que observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A utilização do transporte escolar pelos professores será permitida exclusivamente nos assentos vagos, não podendo:

I – Gerar custos adicionais ao Município;
II – Acarretar alteração de rota, itinerário ou horário já estabelecido para o transporte dos estudantes;
III – comprometer, em qualquer hipótese, a prioridade e segurança dos alunos, que permanecem como usuários principais do serviço.

Art. 3º - A autorização prevista nesta Lei tem como finalidade:

I – Garantir o acesso dos professores às unidades escolares, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso;
II – Fortalecer a presença docente e assegurar regularidade no atendimento educacional;
III – alinhar o Município de Igreja Nova à legislação e às boas práticas adotadas em todo o território nacional.

Art. 4º - A presente Lei encontra fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 14.862/2024, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96), autorizando o uso do transporte escolar por professores da educação básica pública nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá expedir normas complementares para a execução desta Lei, definindo critérios operacionais, controle de acesso, horários e procedimentos de segurança.

Art. 6º - Esta Lei não implica concessão de benefício financeiro de qualquer natureza, tampouco substitui eventual auxílio-transporte previsto em legislação própria.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:15B65C5A

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 593/2026 DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO CARLOS ANTÔNIO BRITO BORGES, NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

LEI MUNICIPAL n.º 593/2026
de 07 de janeiro de 2026

Denomina a praça localizada no Conjunto Carlos Antônio Brito Borges, no Município de Igreja Nova – AL, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prefeito José Borges a praça situada no Conjunto Habitacional Carlos Antônio Brito Borges, zona urbana do Município de Igreja Nova – AL.

Art. 2º - A denominação apresentada nesta Lei passa a ser referência oficial para todos os fins administrativos, cadastrais, urbanísticos e de identificação pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:7A0F211F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2025 – Processo nº 0812001/2025 – Procedimento de Contratação: Credenciamento – **Fundamentação legal:** Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 – **CONTRATADA:** 3F SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.229.318/0001-84 – **Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de armação de óculos com par de lentes e para serviços de exame de vista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Valor Global:** R$ 163.728,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais) – **Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:53AFDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 420/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a) **MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF sob nº 035.932.464-90, do Cargo de provimento em **Comissão de Gerente Municipal de Convênio,** símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de dezembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:346482C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM GOMES/AL BIÊNIO 2026 – 2028

A Comissão Eleitoral do processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação.

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Joaquim Gomes para o biênio 2026/2028, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 30 de janeiro de 2026, na Câmara de vereadores, situado na Rua Travessa Santa Quitéria, Centro, das 8h às 12h, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3° Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
25% de representação dos trabalhadores da área de saúde;
25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.
Art.6° O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será entre os dias 12 a 22 de janeiro de 2026, das 9h às 12h na Sala do Controle Social, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Estevão Lins, S/N, Centro, Joaquim Gomes/AL.
Art. 7° Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;
Estatuto atualizado da entidade;
Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

III– Representatividades dos trabalhadores da área de saúde;

Documento de identificação (CPF, Identidade e n° de matrícula) -
Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.
Estatuto atualizado da entidade (em casos de entidade representativas)
Atas de Eleição e posse da atual diretoria, registrado em cartório - (em casos de entidade representativas)

Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal - (em casos de entidades representativas).

Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na **área da saúde.**

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, conforme Lei Municipal de nº 563 de 12 de maio de 2022.

Art. 9º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencerem à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 10° Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 11 º. Ocorrendo empate no segmento dos trabalhadores, será utilizado o critério de maior idade para determinar a classificação. Ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação do/a Prefeito (a).

Art. 13º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Joaquim Gomes/AL, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:260C46A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 000031000132025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000031000132025
CONTRATO Nº 01/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A BIBLIOTECA MUNICIPAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **FLAVIO RAIMUNDO SANTOS**, COM CPF sob n° 923.853.464-00, **com valor global de R$ 1.700,00** (mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13.392.0007.1011 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

FLAVIO RAIMUNDO SANTOS
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:BA876B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000032100152025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000032100152025
CONTRATO Nº 06/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **SDJA MARIA DOS SANTOS**, COM CPF sob n° 069.815.024-45, **com valor global de R$ 2.000,00** (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

ACREDJA MARIA DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:785CEC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 0000061000192025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 0000061000192025**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de locação de imóvel por meio de inexigibilidade, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal n° 14.133/2021, com o LOCADOR **DORGIVAL GERÔNIMO DA SILVA,** com o CPF sob o nº 331.XXX.094-34, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento do Arquivo Morto.
Valor Estimado da Contratação: R$ 1.000,00 (mil reais) mensal durante o período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4EFA36F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 0000040100162025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 0000040100162025**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de locação de imóvel por meio de inexigibilidade, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal n° 14.133/2021, com o LOCADOR **LUIZ SANTOS DA SILVA,** com o CPF sob o nº 606.XXX.544-34, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento do Instituto de Identificação.
Valor Estimado da Contratação: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal durante o período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F81454BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 0000061000112025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 0000061000112025**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de locação de imóvel por meio de inexigibilidade, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal n° 14.133/2021, com o LOCADOR **Rostan Lanverly Braz de Lima,** com o CPF sob o nº 066.XXX.974-80, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento da Central de Velório.
Valor Estimado da Contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal durante o período de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:88906DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 0000031000132025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 0000031000132025**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de locação de imóvel por meio de inexigibilidade, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal n° 14.133/2021, com o LOCADOR **Flavio Raimundo dos Santos,** com o CPF sob o nº 923.XXX.464-00, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.

Valor Estimado da Contratação: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensal durante o período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A6EC13B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 0000021000162025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 0000021000162025**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de locação de imóvel por meio de inexigibilidade, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal n° 14.133/2021, com o LOCADOR **MARIA APARECIDA CHAGAS DE OMENA,** com o CPF sob o nº 842.XXX.084-04, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento da sede da secretaria municipal de Assistência Social.
Valor Estimado da Contratação: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal durante o período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5D8200A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 0000032100152025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 0000032100152025**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de locação de imóvel por meio de inexigibilidade, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal n° 14.133/2021, com o LOCADOR **ACREDJA MARIA DOS SANTOS,** com o CPF sob o nº 069.XXX.024-45, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Urbano

Valor Estimado da Contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal durante o período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E0644A45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº01/2026

PORTARIA Nº01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº844/2024, de 27 de dezembro de 2024:
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Junqueiro, a saber:
Assessores Legislativo, Símbolo CC3:
Edivaldo dos Santos, Jose Nestor de Carvalho, Cicero Mauricio da Silva, Edvan Barbosa dos Santos, Aloizio Moreira da Silva, Isamara Nobre Santos, Antônio Inacio da Silva, José Leonardo de Lima Santos, José Mateus da Silva Santos, Fabiano de Souza Santos e Ciomar de Oliveira.
Assessores da mesa diretora:
João Antônio da Silva, Edvan Luiz da Silva, Claudice Batista Silva e Pedro Jose dos Santos.
Assessor de comissão CC5: Arthur Vieira da Silva.
Assessor de comunicação CC4: Adelson Rodrigo de Jesus Silva.
Assessor especial CC2: Luiz Guilherme da Silva Alcantara
Diretora financeira CC2: Andrielle Duarte da Silva
Auxiliar administrativo CC4: Elda Vitoria Linhares Santos
Agente administrativo CC1: Niviane Batista dos Santos
Analista de controle interno CC4: Julia Gabriela de Alcantara Silva
Agente administrativo CC5: Maciel Rafael dos Santos
Auxiliar administrativo CC4: Adair Jose dos Santos
Chefe de gabinete da Presidência CC2: Elenilda Rodrigues de Souza Leite
Agente administrativo CC5: Katarina Beatriz dos Santos Souza
Assessor Parlamentar CC4: Robson do Nascimento da Silva

Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 02 de janeiro de 2026.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
CPF: 074.774.444-03 RG: 3129499-5/AL

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:E8FFCC2E

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº43/2025

PORTARIA Nº43/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº844/2024, de 27 de dezembro de 2024:
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Junqueiro, a saber:
Assessores Legislativo, Símbolo CC3:
Edivaldo dos Santos, Jose Nestor de Carvalho, Cicero Mauricio da Silva, Edvan Barbosa dos Santos, Aloizio Moreira da Silva, Isamara Nobre Santos, Antônio Inacio da Silva, José Leonardo de Lima Santos, José Mateus da Silva Santos, Fabiano de Souza Santos e Ciomar de Oliveira.
Assessores da mesa diretora:
João Antônio da Silva, Edvan Luiz da Silva, Claudice Batista Silva e Pedro Jose dos Santos.
Assessor de comissão CC5: Arthur Vieira da Silva.
Assessor de comunicação CC4: Adelson Rodrigo de Jesus Silva.
Assessor especial CC2: Luiz Guilherme da Silva Alcantara
Diretora financeira CC2: Andrielle Duarte da Silva
Agente de contratação CC1: Marco Antonio da Silva Santos
Auxiliar administrativo CC4: Elda Vitoria Linhares Santos
Assessor jurídico CC1: João Antonio da Silva Neto
Agente administrativo CC1: Niviane Batista dos Santos
Analista de controle interno CC4: Julia Gabriela de Alcantara Silva
Agente administrativo CC5: Maciel Rafael dos Santos
Auxiliar administrativo CC4: Adair Jose dos Santos
Chefe de gabinete da Presidência CC2: Elenilda Rodrigues de Souza Leite
Agente administrativo CC5: Katarina Beatriz dos Santos Souza
Assessor Parlamentar CC4: Robson do Nascimento da Silva

Dê-se Ciência,
Registre-se e Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 31 de dezembro de 2025.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
CPF: 074.774.444-03 RG: 3129499-5/AL

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:04DC4A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PROCESSO ADM: Nº 0020102200012025

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 37/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de recarga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão em regime de comodato dos dispositivos de armazenamento (cilindros) e demais acessórios necessários ao seu regular fornecimento, em favor da empresa: VIDA OXIGENIO LTDA (44735857000125) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 1.004.220,00 (um milhão e quatro mil e duzentos e vinte reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 07 de janeiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DC5DEC00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Édson Temoteo Ferreira Filho,** inscrito no CPF n° **919.368.454-15** como Gestor de Contrato e o servidor **Sr. José Luciano Bezerra Neto**, inscrito no CPF n° **023.388.414-92** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto é **Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente**, **N° do Processo 20250924.014/2025,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 07 de janeiro de 2026

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 07 de Janeiro de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:E4ADDB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Édson Temoteo Ferreira Filho,** inscrito no CPF n° **919.368.454-15** como Gestor de Contrato e o servidor **Sr. José Luciano Bezerra Neto**, inscrito no CPF n° **023.388.414-92** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no serviço de locação de ônibus para transporte dos romeiros até a cidade de Juazeiro do Norte-CE**, conforme o **n° do Processo 20251215.010/2025,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 07 de janeiro de 2026

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 07 de Janeiro de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:4488E2D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021
TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 01/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.312.563/0001-83, com sede na Praça Batista Acioli, s/n, Centro, CEP: 57955-000 – Maragogi/AL, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ, inscrito no CPF/MF nº 059.432.324-00 e portador do RG nº 2002005024875 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que foi celebrado o Contrato nº 02/2025, decorrente de Processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo como CONTRATADA a empresa J N ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.198.436/0001-14, localizada na Av. Eraldo Lins Cavalcante, nº 763, Quadra 412, Lote 111, CEP: 57.046-570, Bairro Serraria, Maceió/AL, telefone (82) 99132-2671, e-mail jniltondomingos@hotmail.com, neste ato representada por Sr. Josenilton Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 371.664.308-42, doravante denominada CONTRATADA;
CONSIDERANDO que o referido contrato tem como fundamento legal o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para prestação de serviços técnicos especializados;
CONSIDERANDO que a publicação do extrato do Contrato nº 02/2025, assinado no dia 08 de janeiro de 2025 não ocorreu dentro do

prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, configurando atraso de natureza formal;
CONSIDERANDO que o atraso na publicação não comprometeu a legalidade do procedimento administrativo, a execução contratual, a transparência dos atos administrativos, nem causou prejuízo ao interesse público ou a terceiros;
CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a convalidação dos atos administrativos que apresentem vícios sanáveis, desde que não haja lesão ao interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º CONVALIDAR o ato administrativo referente à publicação do extrato do Contrato nº 02/2025, oriundo de Inexigibilidade de Licitação, reconhecendo que o vício identificado consistiu exclusivamente em atraso na publicação, de caráter formal.
Art. 2º DETERMINAR a imediata publicação/republicação do extrato do contrato, devidamente corrigido, no meio oficial de divulgação, em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º DECLARAR que permanecem válidos, eficazes e inalterados todos os demais atos do processo administrativo de contratação, bem como as cláusulas do Contrato nº 02/2025, não havendo alteração de objeto, valor, vigência ou condições pactuadas.
Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e legais.

Maragogi/AL, 07 de janeiro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente da Câmara Municipal de Maragogi/AL

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:2EC20902

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/21;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste Município, conforme abaixo descrito:
Pregoeiro:
RAFAEL FORTUNATO SILVA LINS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 010.578.224-69.
Equipe de apoio:
MARIA BEATRIZ RAMOS MELO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 116.169.554-06.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Maravilha/AL, 07 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito do Município de Maravilha/AL

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2F29A100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09250048/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de motobomba centrífuga monobloco monoestágio.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F17D439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 11140032/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Carrocinha com reboque trucada.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BE38CAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 11240064/2025 – Secretaria Municipal de Administração.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de leitor biométrico.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A091B318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina recicladora de lixo orgânico. Tipo: Menor preço. Data da realização: 21 de janeiro de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Tipo: Menor preço. Data da realização: 21 de janeiro de 2026, às 10:30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. Tipo: Menor preço. Data da realização: 23 de janeiro de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual. Tipo: Menor preço. Data da realização: 23 de janeiro de 2026, às 10:30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de grupo geradores. Tipo: Menor preço. Data da realização: 23 de janeiro de 2026, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:812F2DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 066.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 066/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.536.715/0001-24
Osmar Junio Siqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerenciador
Thélio Berreto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Caminhonete 4x4 Adaptada Com Equipamento Hidraulico E Cesto
VALOR TOTAL: R$ 909.800,00 (novecentos e nove mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:15423DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0512.01/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASTORIL DAS DONDOCAS, representada por MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS,** portador do CPF sob o nº **209.985.544-72.**
Objeto: Contratação de **PASTORIL DAS DONDOCAS** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades do nosso município no ano de 2025, nos dias 06, 12 e 21 de dezembro de 2025.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Maria de Lourdes Nascimento dos Santos
PASTORIL DAS DONDOCAS - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:84496ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0512.01/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASTORIL DAS DONDOCAS, representada por MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS,** portador do CPF sob o nº **209.985.544-72.**
Objeto: Contratação de **PASTORIL DAS DONDOCAS** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades do nosso município no ano de 2025, nos dias 06, 12 e 21 de dezembro de 2025.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Maria de Lourdes Nascimento dos Santos
PASTORIL DAS DONDOCAS - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:76BCE171

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1012.01/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **FEDERAÇÃO DAS**

ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO – FOCUARTE CNPJ: 50.122.350/0001-07, representada por JOÃO VICTOR LEMOS VIANA, portador do CPF sob o nº **071.722.104-09.**
Objeto: Contratação do Guerreiro da **FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO – FOCUARTE** para prestação de serviços de apresentação artística no Brilho do Natal no ano de 2025, no dia 14 de dezembro de 2025.
Valor total: **R$1.000,00** (mil reais).
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
João Victor Lemos Viana
FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO – FOCUARTE - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:985BBB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1012.02/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **BIG BAND W FREVO ORQUESTRA, representada por ELIZAUBO WANDEMBERGUER SANTOS DE CARVALHO,** portador do CPF sob o nº **052.112.664-98.**
Objeto: Contratação de **BIG BAND W FREVO ORQUESTRA** para prestação de serviços de apresentação artística no Reveillon da Praia do Francês no ano de 2025, no dia 31 de dezembro de 2025.
Valor total: **R$7.000,00** (sete mil reais).
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho
BIG BAND W FREVO ORQUESTRA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6E351FF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 005/2025;
Tipo: menor preço por global;
Processo n.º 004.009.458502/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Construção de Espaço Esportivo com vestiários no Conjunto Mutirão, Município de Maribondo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 29 de janeiro de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.gov.br.

Maribondo/AL, 07 de janeiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:3D5662EC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025;
Tipo: menor preço, por item;
Processo n.º 007.018.644064/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de concessão de direito e licenciamento de uso de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 23 de janeiro de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 07 de janeiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:7CC888CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025;
Tipo: menor preço, por item;
Processo n.º **002.018.142939/2025**;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) caminhão basculante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos;
Data de realização: 23 de janeiro de 2026, às 13h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL 07 de janeiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:753826B6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026;
Tipo: menor preço, por grupo de itens;
Processo n.º 015.018.787161/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 27 de janeiro de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 07 de janeiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:9804B48E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026;
Tipo: menor preço global;
Processo n.º 006.018.825595/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de organização de eventos e correlatos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais, infraestrutura e apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 29 de janeiro de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 07 de janeiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E41969FF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026;
Tipo: menor preço, por grupo de itens;
Processo n.º 015.018.787161/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 03 de fevereiro de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 07 de janeiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:9DBC850D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

Fica prorrogada para o dia 22 de janeiro de 2026 às 9h a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2025, vinculado ao processo nº 007.018.441142/2025, que trata do registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para o cumprimento dos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, devido à publicação do Decreto Municipal nº 62/2025 de 18 de dezembro de 2025 (ANEXO AO SISTEMA).
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.
Maribondo/AL, 07 de janeiro de 2026

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:168FF8C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 02/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional; e

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013,

Considerando os feriados municipais instituídos pelas Leis Municipais nº 708, de 18 de março de 2015, e nº 863, de 23 de setembro de 2022

DECRETA

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II –15 de janeiro, Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira de Maribondo (feriado municipal);

III – 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV – 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo)

V – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (feriado municipal);

VI – 02 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);

VII – 03 de abril, Sexta-Feira da Paixão (ponto facultativo);

VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X – 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

XI - 24 de junho, São João (feriado estadual);

XII - 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);

XIII – 25 de julho, São Cristóvão (feriado municipal);

XIV – 24 de agosto, Emancipação Política de Maribondo (feriado municipal)

XV - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVI - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);

XVII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XIX - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XXI - 20 de novembro, Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XXII - 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);

XXIII - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XXIV - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);

XXV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XXVI - 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 07 de janeiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:816A7EB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º PMMV002/2023-SMS
(Serviços de Laboratório de Prótese Dentária)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: AUGUSTO FERREIRA DE LIMA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 35.413.928/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº PMMV002/2023-SMS, por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 28/12/2023, iniciando-se o presente em 29/12/2025 e findando sua vigência em 28/12/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 011.008.773958/2025 CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº PMMV002/2023-SMS. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/12/2025. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA-Prefeito pela Contratante e Augusto Ferreira de Lima Neto-Representante Legal pela Contratada.
Mar Vermelho, 24 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F64C258F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 057/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20251107.004
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Mata Grande/AL.

O Pregoeiro do Município de Mata Grande-AL, torna público que será retomada a sessão do certame acima supracitado no dia 08 de janeiro de 2026, as 15h00min, por meio da Plataforma: http://www.licitanet.com.br. Maiores Informações: licitacoesmg2025@gmail.com.

Mata Grande/AL, 07 de janeiro de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D6EF650E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20251110.055
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N: 005/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para execução da infraestrutura e urbanização do complexo educacional e esportivo do município de mata grande/al

EMPRESA: G R M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.165.044/0001-89
Lote 1 – R$ 6.319.010,14

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.319.010,14 (seis milhões trezentos e dezenove mil e dez reais e quatorze centavos)

Mata Grande/AL, 07 de janeiro de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:76E474E6

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250901.010
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 054/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL.
EMPRESA: VAL MED PRODUTOS E EQUIP. MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.980.425/0001-28
Lote 1 – R$ 89.507,01 (oitenta e nove mil quinhentos e sete reais e um centavo);
Lote 5 – R$ 88.129,84 (oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);
Lote 7 – R$ 75.992,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais);

EMPRESA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 51.793.632/0001-90
Lote 2 – R$ 13.628,00 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais);
Lote 6 – R$ 11.136,56 (onze mil cento e trinta seis reais e cinquenta e seis centavos);
Lote 8 – R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Fracassados: 3 e 4

Mata Grande/AL, 07 de janeiro de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:6637823B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025 320252503001
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Trata-se de Chamamento Pública nº 02/2025 cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo dos Projetos de Vendas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento supracitado, em favor das cooperativa/instituto/associação descritos abaixo:
INSTITUTO CLAUDELINA MALTA DA SILVA – NEGRA TAM, inscrito no CNPJ nº 59.717.613/0001-97, que apresentou o projeto de venda no valor total de R$788.667,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, que apresentou o projeto de venda no valor total de **R$201.200,00 (DUZENTOS E UM MIL E DUZENTOS REAIS);** e
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, inscrita no CNPJ nº12.705.463/0001-38, que apresentou o projeto de venda no valor total de R$168.00,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS**)**.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 07 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A26FB007

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
OBJETO: Locação de Veículos automotores do tipo ônibus e rodoviário para viajem dos munícipes de Monteirópolis, devotos do Padre Cícero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE, data/horário: 22 de janeiro de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). através da Plataforma: BNC. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL. Monteirópolis/AL, 01/08/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:7B9D3903

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da garagem municipal, com a finalidade de abrigar e resguardar os veículos oficiais e os ônibus escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JURACY MARINHO CORDEIRO, inscrita no *CPF* 879.xxx.xxx-97, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:7A48E422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

OBJETO: Contratação da cantora RAPHAELA SANTOS, para apresentação de Show Artístico musical no dia 01 de janeiro de 2026, durante os tradicionais festejos de final de ano, nomeado OUROFEST no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.442.671/0001-97. VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:52E9F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

OBJETO: Contratação do cantor LUKA BASS, para apresentação de Show Artístico musical no dia 01 de janeiro de 2026, durante os tradicionais festejos de final de ano, nomeado OUROFEST no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.154321/0001-34. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:FE32E859

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.24.0006/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:62C8C7B9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de medicamentos para posterior empenho para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.15.0007/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:02E0F6DC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO III - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, Contratação de empresa para o serviço de Georreferenciamento de rotas do transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.02.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:8835715E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.
Pregão Eletrônico **nº 90001/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução tecnológica integrada de gestão escolar, em modelo saas (software as a service), hospedada em nuvem, com acesso web responsivo e aplicativo mobile, contemplando módulos administrativos, pedagógicos, operacionais e gerenciais, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva, para atender a toda a rede municipal de ensino de pilar.

Data: 27 de janeiro de 2026, às 09:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 07 de janeiro de 2026

PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:BC24E80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 46, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, BEM COMO DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Lei Federais nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980; e a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO ainda, os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 07 de julho de 1993; Lei Estadual nº 5.509, de 07 de julho de 1993; Lei Estadual nº 7.530, de 08 de agosto de 2013, e Lei Estadual nº 9.358, de 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO finalmente, os feriados municipais de que tratam as Leis Municipais nº 582, de 22 de maio de 2015; Lei Municipal nº 583, de 22 de maio de 2015; Lei Municipal nº 408-A, de 30 de junho

de 2008; Lei Municipal nº 616, de 25 de novembro de 2016, e ainda o Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939;

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
02 de fevereiro, Padroeira de Nossa Senhora do Pilar (feriado municipal);
16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
16 de março, Emancipação Política de Pilar (feriado municipal);
02 de abril, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
03 de abril, Sexta-feira da Paixão (feriado nacional);
21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
28 de abril, Última pena de morte no Brasil (feriado municipal);
1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional);
04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
24 de junho, Dia de São João (feriado estadual);
29 de junho, Dia de São Pedro (feriado estadual);
07 de julho, Nascimento de Arthur Ramos (feriado municipal);
07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
02 de novembro, Finados (feriado nacional);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
30 de novembro, Dia do Evangélico (feriado estadual);
08 de dezembro, Nossa Senhora da Graça, Padroeira da Chã do Pilar (feriado municipal);
24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração, a determinar ponto facultativo, mediante Portaria.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais, municipais e os pontos facultativos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR/AL, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:52D18852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 374/2026 (DE 06 DE JANEIRO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **SUELY FERREIRA SAMPAIO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 095.979.914-11, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 06 (sexto) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:FF438941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 377/2026 (DE 06 DE JANEIRO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **KISSIA DEBORA LOPES VERISSIMO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 097.611.764-95, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 06 (sexto) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:0813FBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 372/2026 (DE 06 DE JANEIRO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei

Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e Lei Municipal n°461/2011, de 25 de fevereiro de 2011.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO o senhor **BRUNO DA SILVA BANDEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 028.235.154-02, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial do Gabinete da Prefeita**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 06 (sexto) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C51465B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº373/2026 (DE 06 DE JANEIRO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013 e Lei Municipal n°461/2011, de 25 de fevereiro de 2011.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **ISAQUE GOMES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 008.309.634-56, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial do Gabinete da Prefeita**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 06 (sexto) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:CA5753F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 376/2026 (DE 06 DE JANEIRO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **BRUNO DA SILVA BANDEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 028.235.154-02, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Procuradoria deste Município** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 06 (sexto) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B660CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 378/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA MARTA CRISTINA DA SILVA - ME.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Larissa Maria Araújo Alves, matrícula nº 32041, lotada no GABINETE DA PREFEITA, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa MARTA CRISTINA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.618.740/0001-40, cujo objeto é o fornecimento parcelado de prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições, para café da manhã, almoço e janta.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato a servidora Darlane Leite Costa, matrícula nº 26075.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 10/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 0823-0068/2022, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8E634841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 379/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Larissa Maria Araújo Alves, matrícula nº 32041, lotada no GABINETE DA PREFEITA, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.925.322/0001-91, cujo objeto é a locação de máquinas multifuncinais.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato a servidora Darlane Leite Costa, matrícula nº 26075.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 67-2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0324-0008/2022, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9E19CCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 380/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Larissa Maria Araújo Alves, matrícula nº 32041, lotada no GABINETE DA PREFEITA, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.948.540/0001-52, cujo objeto é aquisição de passagens aéreas e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, inclusas todas as taxas inerentes a esses serviços, em qualquer companhia aérea, acompanhados das bagagens, nos termos das normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato a servidora Darlane Leite Costa, matrícula nº 26075.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 0301-0014/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 0301-0014/2024, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:BB42B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 381/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA VSB REPRESENTAÇÕES LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Bruno Rafael de Oliveira, matrícula nº 26111, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92, cujo objeto é a aquisição de enxovais destinados às famílias beneficiárias do Auxilio Natalidade.
Parágrafo único. Fica designado (a) como FISCAL do referido contrato o (a) servidor (a) Benilda Maria dos Santos Silva, matrícula nº 26110, titular, e o (a) servidor (a) Fabiana de Farias Santos, matrícula nº 26249, como fiscal substituto (a).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 98/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 64/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0506-0012/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8E91586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 382/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

PILAR/AL E A EMPRESA JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Bruno Rafael de Oliveira, matrícula nº 26111, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.449.716/0001-83, cujo objeto é a aquisição de enxovais destinados às famílias beneficiárias do Auxilio Natalidade.
Parágrafo único. Fica designado (a) como FISCAL do referido contrato o (a) servidor (a) Benilda Maria dos Santos Silva, matrícula nº 26110, titular, e o (a) servidor (a) Fabiana de Farias Santos, matrícula nº 26249, como fiscal substituto (a).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 98/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 63/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0506-0012/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:397B71F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 383/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA EMPLAS MINEIRA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Bruno Rafael de Oliveira, matrícula nº 26111, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa EMPLAS MINEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.345.377/0001-71, cujo objeto é a aquisição de enxovais destinados às famílias beneficiárias do Auxilio Natalidade.
Parágrafo único. Fica designado (a) como FISCAL do referido contrato o (a) servidor (a) Benilda Maria dos Santos Silva, matrícula nº 26110, titular, e o (a) servidor (a) Fabiana de Farias Santos, matrícula nº 26249, como fiscal substituto (a).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 98/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 62/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0506-0012/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:AE1EA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 384/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2025)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA JAM DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Bruno Rafael de Oliveira, matrícula nº 26111, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa JAM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.242.978/0001-83, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas.
Parágrafo único. Fica designado (a) como FISCAL do referido contrato o (a) servidor (a) Benilda Maria dos Santos Silva, matrícula nº 26110, titular, e o (a) servidor (a) Fabiana de Farias Santos, matrícula nº 26249, como fiscal substituto (a).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 98/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 57/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0402-0013/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C5354D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 385/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Bruno Rafael de Oliveira, matrícula nº 26111, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.925.322/0001-91, cujo objeto é a locação de máquinas multifuncionais.
Parágrafo único. Fica designado (a) como FISCAL do referido contrato o (a) servidor (a) Benilda Maria dos Santos Silva, matrícula nº 26110, titular, e o (a) servidor (a) Fabiana de Farias Santos, matrícula nº 26249, como fiscal substituto (a).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 45/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0324-0008/2022, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:1AD7F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 386/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Aline Marques Miranda, matrícula nº 32.493, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.925.322/0001-91, cujo objeto é a locação de máquinas multifuncionais.
Parágrafo único. Fica designado (a) como FISCAL do referido contrato o (a) servidor (a) Maria Adriana Martins Palmeira, matrícula nº 29.097.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 47/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0324-0008/2022, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:FB736897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 387/2026 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR(A)DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA JC ANDRADE ME.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Bruno Rafael de Oliveira, matrícula nº 26111, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR (A) do Contrato celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa JC ANDRADE ME, inscrita no CNPJ nº 27.740.522/0001-86, cujo objeto é o fornecimento de pães, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pilar/AL.
Parágrafo único. Fica designado (a) como FISCAL do referido contrato o (a) servidor (a) Benilda Maria dos Santos Silva, matrícula nº 26110, titular, e o (a) servidor (a) Fabiana de Farias Santos, matrícula nº 26249, como fiscal substituto (a).
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 98/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 65/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0310-0009/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:66CE58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 388/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR A PEDIDO o senhor **JOSIBERTO AQUINO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 134.029.454-01, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Transportes**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E697B436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 389/2025 (DE 07 DE JANEIRO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MÁRCIO PORFIRIO DOS SANTOS FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 164.315.744-27, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Transportes**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 07 (sétimo) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A50A2008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISP. 001/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL. **CONTRATADA:** Ômega Desenvolvimento e Treinamento em Licitações, inscrita no CNPJ nº 35.827.106/0001-48, com sede na Rua Santa Marta, Centro, CEP: 57.510-000, Poço das Trincheiras. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:E296C1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISP. 002/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL. **CONTRATADA:** C F Rodrigues Sistemas - ME, inscrita no CNPJ de nº 32.831.441/0001-21, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 63, Anexo B, Centro, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:44A07D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISP. 003/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 003/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL. **CONTRATADA:** WF Rodrigues Agência, inscrita no CNPJ sob o nº 27.831.995/0001-99, sediada a Rua São Paulo, 122A, Sala 3, Alto do Cruzeiro, CEP: 57.312-256, Arapiraca/AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:839B3D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISP. 005/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 005/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 005/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL. **CONTRATADA:** Npnet Telecom e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.678.029/0001-30, sediada a Rua Santa Ana, 232, Baraúna, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:86509E54

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISP. 006/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 006/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 006/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL. **CONTRATADA:** Npnet Telecom e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.678.029/0001-30, sediada a Rua Santa Ana, 232, Baraúna, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:E33C02C3

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISP. 007/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 007/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 007/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL. **CONTRATADA:** Mega Tecnologia de Software Eireli - ME, inscrita no CNPJ 04.878.996/0001-93, e sediada à Rua Liberalino Amaral, 1º andar, sala 05, Centro, CEP: 57.580-000, Major Izidoro/AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:874AF4DC

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISP. 009/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 009/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n° 009/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL. **CONTRATADA:** Rádio Milênio Fm Ltda, inscrita no CNPJ inscrita no CNPJ nº 12.968.806/0001-57, sediada a Rua Ormindo Barros s/nº, Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei°14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:31812ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE25/2024-2 – Processo nº 120251711009/2025 – Procedimento de Contratação: PE18/2024 (Processo nº 120240608008/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124) – Contratado: JAILMA MARQUES JORDAO 63994500478 (CNPJ nº 41.066.857/0001-91) – Objeto contratual: Serviços continuados de locação de impressora – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D2A5B23C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120231212013/2023 – Processo nº 120250812002/2025 – Procedimento de Contratação: Dispensa de licitação nº 120231212013/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: C F RODRIGUES SISTEMAS (CNPJ nº 32.831.441/0001-21) – Objeto contratual: Contratação prestação de serviço de locação de software do Portal da Transparência – Cláusulas Aditivas: 1- Do objeto; 2 – Da vigência; 3 – Do valor do aditamento; 4 – Da dotação orçamentária; 5 – Da inalterabilidade

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E006B1AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE16/2025-1– Processo nº 120251512014/2025– contrato nº PE16/2025-1 (Processo nº 120250707006/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: ESTRUTURA 1 LOGISTICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 62.516.911/0001-23) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº PE16/2025-1 – Valor global: R$ 138.540,09 (cento e trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais e nove centavos) – Vigência: 12 meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B4B64311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420250912005/2025 – Processo Administrativo nº 420250912005/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: Milton Canuto de Almeida, inscrita no CPF de nº 157.599.384-87 Objeto: contratação do serviço técnico especializado para elaboração das normas legais, execução de análise e cálculo individualizado referente ao rateio dos recursos do FUNDEF no Munícipio de Poço das Trincheiras/AL – Valor global: R$ 7.000,00 (sete mil reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9128D5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE25/2024-1– Processo nº 120252411023/2025– contrato nº PE25/2024-1 (Processo nº 120240608008/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 01.199.931/0001-23) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº PE25/2024-1 – Valor global: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). – Vigência: 12 meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D773C2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº PE26/2024-4 (Processo nº 120250311058/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: V A LEITE CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 08.032.068/0001-64) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 16/2024-4 – Valor global: R$ 610.584,27 (seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:204192E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto Nº 05/2026, de 07 de janeiro de 2026.

"Regulamenta o art. 27, parágrafo único, da Lei Municipal nº 223/2020 e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
Considerando a necessidade, de regulamentação do art. 27, parágrafo único, da Lei Municipal nº 223/2020, que trata da disciplina e organização do serviço de transporte alternativo no âmbito do Município;

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que o número máximo de alvarás de localização e funcionamento destinados ao exercício do Serviço de Transporte Alternativo no Município de Porto Real do Colégio, será calculado na proporção de 01 (um) alvará para cada 300 (trezentos) habitantes.
Parágrafo único: Para fins de cálculo da proporção descrita no caput, será considerado o último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, quando for o caso, a estimativa populacional mais recente divulgada pelo referido Instituto ao Tribunal de Contas da União.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação e revoga todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 07 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:ECAB10DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.191.727/0001-58, estabelecida na **RUA MARCELO MOURA, Nº 202, CEP – 55.293-970, GARANHUNS - PE.**

Objeto do Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e ata de registro de preços **Nº 005/2025. Pregão eletrônico nº 01/2025.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento de materiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pedido em anexo:
Nº 25834/2025 empenho Nº 2025112500004.

O pedido foi solicitado no dia 25 de novembro de 2025 por meio de todos os endereços eletrônicos e contatos disponíveis em ata, ao qual não foi realizado a devida entrega e até o presente momento não se obteve retorno da empresa.

Contratante: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, **CONSIDERANDO**:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento dos produtos, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora;

b) que quando da abertura da licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.
Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.191.727/0001-58, estabelecida na **RUA MARCELO MOURA, Nº 202, CEP – 55.293-970, GARANHUNS - PE.** Tendo um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Publicado por:
Reginaldo Daniel Dos Santos
Código Identificador:A6725BDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA

CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, DA PORTARIA 001/2026, "Convoca servidores públicos municipais cedidos para se apresentarem à Prefeitura Municipal de Rio Largo e dá outras providências", PUBLICADO POR ESTE MUNICÍPIO, DATADO DE 07 DE JANEIRO DE 2026, EM QUE SE LÊ:

"PORTARIA 001/2026"

LEIA-SE,

"PORTARIA 049/2026"

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:ECA2CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 018/2026

PORTARIA N° 018/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MARIA DA PENHA SOARES MATOS**, inscrito (a)
sob o CPF de n° 082.148.144-48, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo SM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE
RECURSOS, com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **02 de Janeiro de 2026**, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CB142841

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 022/2026

PORTARIA N° 022/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ROSIVAL RAMOS DA ROCHA LINS**, inscrito (a)
sob o CPF de n° 468.892.484-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, símbolo SM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA
CIVIL, com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **02 de Janeiro de 2026**, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/ AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DFE51ACA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 025/2026

PORTARIA N° 025/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO**
MACEDO, inscrito (a) sob o CPF de n° 063.368.824-03, para exercer o cargo em comissão de
PROCURADOR GERAL, símbolo PGM, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **02 de Janeiro de 2026**, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:9688C6E9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 026/2026

PORTARIA N° 026/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ABDON ALMEIDA MOREIRA**, inscrito (a) sob o CPF de n° 026.487.564-85, para exercer o cargo em comissão de **SUBPROCURADOR GERAL**, símbolo SPGM, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **02 de Janeiro de 2026**, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B1C0B85B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 027/2026

PORTARIA N° 027/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JOSE CARLOS VASCONCELOS DOS SANTOS**,
inscrito (a) sob o CPF de n° 731.151.264-68, para exercer o cargo em comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo SM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE FROTA, com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **02 de Janeiro de 2026**, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8A1D9934

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 033/2026

PORTARIA N° 033/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO**, inscrito (a)
sob o CPF de n° 050.749.704-07, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** , símbolo SM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **02 de Janeiro de 2026**, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:568729BD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 034/2026

PORTARIA N° 034/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **INGRYD RODRIGUES DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de n° 452.870.918-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo SM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com base
na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **02 de Janeiro de 2026**, revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:BF9F3C57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 035/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.1218.0007.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSE NICANOR FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.780.037/0001-80, referente a prestação de serviços de transmissão, cobertura e divulgação em rádio, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais
Santana do Mundaú/AL, 07 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ CASTRO GOES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D5D4439D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO DECORATIVO E CENOGRÁFICO PARA O PALCO PRINCIPAL DO CARNALAJE EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias.

São José da Laje (AL), 07 de janeiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BA93D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações em caráter de urgência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA OS ROMEIROS DE SÃO JOSÉ DA LAJE, REFERENTE A ROMARIA 2026 COM DESTINO AO JUAZEIRO DO NORTE-CE.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 01(um) dia , em razão da urgência e necessidade da aquisição.

São José da Laje (AL), 07 de janeiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D7C09DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121500012023

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121500012023 - CONTRATO Nº 1001121500012023 IE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo, brasileira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **30089140 SEDS/AL**, inscrita no CPF sob o nº **054.454.634-27**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundária 2, S/N, Distrito Industrial Luis Cavalcante – Quadra 784 – Lote 480, Tabuleiro dos Martins, Maceió/ Alagoas, CEP 57082-000, neste ato, representada pelo Sr. **Bruno Broad Rizzo Dorea**, portador do RG Nº 1051637 SSP/AL e CPF/MF sob nº 894.931.924- 15, e Sr. **Henrique Petcov Nicoletti**, portador do RG Nº 44.584.159-x SSP/SP e CPF/MF sob nº 376.519.188-43

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121500012023 - CONTRATO Nº 1001121500012023 IE**,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mínima mensal de R$ 3.409,84 (três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o valor global de R$ 40.918,08 (quarenta mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos) anual.

Coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200L que acondiciona até 25KG terá o valor unitário de R$ 121,78 (cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121500012023 - CONTRATO Nº 1001121500012023 IE não alteradas pelo
presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 17 de dezembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita de São José da Laje/ AL
Contratante

SERQUIP Tratamentos Resíduos AL LTDA
CNPJ: 06.121.325/0001-09
BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Representante Legal Contratada

SERQUIP Tratamentos Resíduo S AL LTDA
CNPJ: 06.121.325/0001-09
HENRIQUE PETCOV NICOLETTI
Representante Legal Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:357A2785

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL PARA RASTREAMENTO – UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAPUDE, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL. As propostas serão aceitas a partir de 08/01/2026 até o dia 08/01/2027. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra nos sites: saoluisdoquitunde.al.gov.br e compras.gov.br(pncp). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; COMPRASGOV através da UASG: 982869.

Ass Rones de Oliveira Toledo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:74371013

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N° 007/2023 – TP 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N° 007/2023 – TP 3º TERMO ADITIVO

OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução do contrato PMSLQ Nº 007/2023 - TP, que tem por objeto os serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial no povoado Poço Dantas e Garabú, no Município de São Luis do Quitunde.

CONTRATO: **P.M.S.L.Q. Nº 007/2023 - 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23

PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão alocados na seguinte dotação orçamentária: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional programática: 0005.04.122.0005.2005 – Manutenção das Atividades as Secretaria de

Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1005 - Construção/Ampliação e/ou reforma de calçamento e meio fio; elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2025.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:371E7E93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO

O Município de São Miguel dos Milagres, inscrito no CNPJ nº 12.364.881/0001-09, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, no município de São Miguel dos Milagres, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental (AA) para construção de uma ponte no bairro denominado Pedra Preta, no município de São Miguel dos Milagres, Alagoas, CEP: 57940-000.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:3D27E1A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

Pregão Eletrônico nº 28/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP; CNPJ: 09.065.969/0002-04

Objeto: Registro de preços para prestação dos Serviços funerários para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade, atendidos pela secretaria de desenvolvimento social, primeira infância, segurança alimentar, trabalho e defesa civil do poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)

Firmado em: 12/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Cristiano José Correia de Vasconcelos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B8F675C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL DE N° 409/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos profissionais da Educação referente às eventuais sobras dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com os profissionais da Educação em Efetivo Exercício, e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial, a ser pago aos servidores da Educação Municipal do Município de SENADOR RUI PALMEIRA, Estado de Alagoas, tanto efetivo como contratados, proporcionalmente aos meses trabalhados no exercício de **2025** e salário recebido, folhas extras de acordo com o montante para complementar os 70% (setenta por cento), sob a forma de **14º (décimo-quarto) salário, restrito ao ano de 2025.**

§ 1º – O valor total será pago com recursos do FUNDEB 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta do município, relativos ao exercício de **2025**.

§ 2º – Caso, após a concessão do 14º (décimo-quarto) salário de que trata o *caput* deste artigo, ainda restem recursos da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB relativos ao exercício de 2025, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar o rateio do montante remanescente, sob a forma de abono salarial adicional, observado o limite legal e o cumprimento integral do percentual mínimo de aplicação do FUNDEB.

Art. 2º - Farão jus ao recebimento do abono de que trata o art. anterior os servidores públicos efetivos e contratados no período de **2025**, integrantes da Educação Básica, remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III, do *caput* do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os pagamentos serão efetuados em parcela única ou parcelas, conforme a disponibilidade dos recursos e a conveniência da Administração, mediante depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento dos profissionais beneficiados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação básica, apurada no exercício de **2025**, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, créditos suplementares dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de **2025**.

Art. 5º - O abono especial concedido por esta Lei não se incorpora de forma alguma à remuneração para qualquer efeito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Senador Rui Palmeira-AL, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

A presente Lei Municipal de nº 409/2026, foi devidamente publicada no portal: https://transparencia.senadorruipalmeira.al.gov.br/ e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Trabalho deste município, sendo afixada no mural da Prefeitura em 06 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA
Secretária Mun. de Administração e Trabalho
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A9E170F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição fardamento e acessórios - Data/Horário: 21 de janeiro de 2026 às 09:00hs (nove horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:30A92789

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.104.120/0001-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS CENTRÍFUGAS E BOMBAS DOSADORAS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 14.325,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais).** Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4A28A6D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.177.484/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS CENTRÍFUGAS E BOMBAS DOSADORAS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 9.999,98 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 16 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5660306E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 (2º CHAMADA) (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos elétricos e carregadores portáteis para veículos elétricos.

Tipo:**MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **22/01/2026**, às**10h00min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do**BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do sitewww.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC-Bolsa Nacional de Compras,**no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail:setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 07 de janeiro de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:84E061AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATAS DO PE 90037/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPOSRTE E TURISMO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 205/2025
Processo nº 01100034/2025
Pregão Eletrônico nº 90037/2025
Fornecedor Registrado: ANSAH COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 54.496.178/0001-02

Valor global estimado de sua proposta de R$3.720,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 06/01/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/ Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPOSRTE E TURISMO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 206/2025
Processo nº 01100034/2025
Pregão Eletrônico nº 90037/2025
Fornecedor Registrado: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 17.952.607/0001-74
Valor global estimado de sua proposta de R$ 28.993,95 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 06/12/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/ Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPOSRTE E TURISMO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2025
Processo nº 01100034/2025
Pregão Eletrônico nº 90037/2025
Fornecedor Registrado: RAMSIG LTDA -EPP, inscrito no CNPJ: 54.198.647/0001-47
Valor global estimado de sua proposta de R$ 2.245,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 06/12/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/ Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPOSRTE E TURISMO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2025
Processo nº 01100034/2025
Pregão Eletrônico nº 90037/2025
Fornecedor Registrado SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIA LTDA - EPP: inscrito no CNPJ: 93.577.427/0001-38.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 7.875,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 06/12/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/ Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPOSRTE E TURISMO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 209/2025
Processo nº 01100034/2025
Pregão Eletrônico nº 90037/2025
Fornecedor Registrado: VICENZA LTDA– ME, inscrito no CNPJ: 50.619.566/0001-74.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 3.175,80 (três mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 06/12/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/ Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0076DC6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E FACHADAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE LUMINOSOS** a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.** A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com ou cotacaopmca@gmail.com. Telefones para contato: (82) 9.9924-7189.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**KIT PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE RUAS - POSTE COM 1 (UMA) PLACA** **Especificação:**CONTENDO: 01 - Abraçadeira dupla para placas de logradouro (rua): utilizada para fixação de placas de logradouro sinalizando duas ruas em locais de esquina. Características: Peso: 450 g (par); Espessura da chapa: 3 mm; disponível para postes de Ø 2" e Ø 2 1/2"; 01 - Placa de rua (logradouro): utilizada para identificação de endereço, rua e CEP. Fabricada em película refletiva para visibilidade noturna. Características: Tamanho: 50 x 25 cm; Material: Chapa de aço #18 com película refletiva Prismático tipo I aplicada na frente e verso da placa; Peso aproximado: 2 kg; 01 - Tubo metálico galvanizado: 2" Diâmetro: 60,30mm; Espessura: 3mm; Norma DIN 2440; Aletas anti-giro; Altura: 3m. Serviço de instalação incluso.	KIT	60		
02	**KIT PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE RUAS - POSTE COM 2 (DUAS) PLACAS** **especificação:**CONTENDO: 01 - Abraçadeira dupla para placas de logradouro (rua): utilizada para fixação de placas de logradouro sinalizando duas ruas em locais de esquina. Características: Peso: 450 g (par); Espessura da chapa: 3 mm; disponível para postes de Ø 2" e Ø 2 1/2"; 02- Placas de rua (logradouro): utilizada para identificação de endereço, rua e CEP. Fabricada em película refletiva para visibilidade noturna. Características: Tamanho: 50 x 25 cm; Material: Chapa de aço #18 com película refletiva prismática tipo I aplicada na frente e verso da placa; Peso aproximado: 2 kg; 01 - Tubo metálico galvanizado: 2" Diâmetro: 60,30mm; Espessura: 3mm; Norma DIN 2440; Aletas anti-giro; Altura: 3m. Serviço de instalação incluso	KIT	105		
03	**KIT PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE RUAS - POSTE COM 3 (TRÊS) PLACAS** **Especificação:** CONTENDO: 01 - Abraçadeira dupla para placas de logradouro (rua): utilizada para fixação de placas de logradouro sinalizando duas ruas em locais de esquina. Características: Peso: 450 g (par); Espessura da chapa: 3 mm; disponível para postes de Ø 2" e Ø 2 1/2"; 03 - Placas de rua (logradouro): utilizada para identificação de endereço, rua e CEP. Fabricada em película refletiva para visibilidade noturna. Características: Tamanho: 50 x 25 cm; Material: Chapa de aço #18 com película refletiva prismática tipo I aplicada na frente e verso da placa; Peso aproximado: 2 kg; 01 - Tubo metálico galvanizado: 2" Diâmetro: 60,30mm; Espessura: 3mm; Norma DIN 2440; Aletas anti-giro; Altura: 3m.	KIT	50		
04	**LONAS 3,00x2,00 M** **Especificação:** - Laminado de PVC com tecido de poliéster, resistente a rasgos e furos, alta durabilidade, com aditivos anti-UV, antifungos e antioxidante que evitam amarelar e ressecar a lona, com bloqueadores de raios solares, 100% impermeável, medindo (3,00x2,00), com impressão digital, conforme layout apresentado, com serviço de confecção e instalação. Confecção e instalação, com impressão digital.	UND	10		
05	**LONAS 3,00x3,00 M -** **Especificação:** Laminado de PVC com tecido de poliéster, resistente a rasgos e furos, alta durabilidade, com aditivos anti-UV, antifungos e antioxidante que evitam amarelar e ressecar a lona, com bloqueadores de raios solares, 100% impermeável, medindo (3,00x3,00m), com impressão digital, conforme layout apresentado, com serviço de confecção e instalação (Pimenteira).	UND	3		
06	**LONAS 4,00x2,00 M -** **Especificação:** Laminado de PVC com tecido de poliéster, resistente a rasgos e furos, alta durabilidade, com aditivos anti-UV, antifungos e antioxidante que evitam amarelar e ressecar a lona, com bloqueadores de raios solares, 100% impermeável, medindo (4,00x2,00m), com impressão digital, conforme layout apresentado, com serviço de confecção e instalação (Chã de Imbira).	UND	3		
07	**LONAS 6,00x3,00 M** **Especificação:** - Laminado de PVC com tecido de poliéster, resistente a rasgos e furos, alta durabilidade, com aditivos anti-UV, antifungos e antioxidante que evitam amarelar e ressecar a lona, com bloqueadores de raios solares, 100% impermeável, medindo (6,00x3,00m), com impressão digital, conforme layout apresentado, com serviço de confecção e instalação (Rodovia da Integração).	UND	4		
08	**LONAS 6x4 M** **Especificação:** - Laminado de PVC com tecido de poliéster, resistente a rasgos e furos, alta durabilidade, com aditivos anti-UV, antifungos e antioxidante que evitam amarelar e ressecar a lona, com bloqueadores de raios solares, 100% impermeável, medindo (6,00x4,00m), com impressão digital, conforme layout apresentado, com serviço de confecção e instalação (Entrada da cidade).	UND	4		
09	**PINTURA E MANUTENÇÃO DE LUMINOSO** **Especificação:** PINTURA E MANUTENÇÃO DE LUMINOSOS.	UND	10		

KAUANN MATHEUS ALVES DA SILVA
Auxiliar Técnico de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:95336CAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 16.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação deste Edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções diversas, divulga a relação da 7ª Convocação para apresentação de documentos. A documentação de que trata o Item 16.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 09 de janeiro de 2025. Conforme o Item 16.6 do Edital 002/2025 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA B) – 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	DAVI FERREIRA CORREIA DA SILVA	###.876.0##-##	14/02/2001	CLASSIFICADO	1º
02	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	###.167.9##-##	14/02/1980	CLASSIFICADO	2º
03	FABIO EMANUEL DOS SANTOS	###.195.7##-##	21/06/2002	CLASSIFICADO	3º
04	CARLOS EDUARDO GONZAGA ARAUJO	###.801.4##-##	04/05/2004	CLASSIFICADO	4º
05	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	###.425.2##-##	16/01/1984	CLASSIFICADO	5º
06	GABRIEL FERRO LEITE DA SILVA	###.694.0##-##	04/09/1997	CLASSIFICADO	6º
07	WESLEY DAVID FERNANDES SOUZA	###.395.4##-##	08/12/1986	CLASSIFICADO	7º
08	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	###.923.2##-##	06/03/1986	CLASSIFICADO	8º
09	JOSÉ DE ANDRADE SILVA	###.084.2##-##	27/03/1973	CLASSIFICADO	9º
10	ADRIANO PEDRO DE SOUZA JUNIOR	###.981.1##-##	23/10/1981	CLASSIFICADO	10º
11	ANDERSON LUNA FIRMO	###.540.8##-##	31/07/1983	CLASSIFICADO	11º
12	COSME PORFIRIO DE MENEZES	###.993.5##-##	14/04/1980	CLASSIFICADO	12º
13	ALMIR NUNES PEREIRA	###.900.9##-##	16/08/1980	CLASSIFICADO	13º
14	ALEX SANDRO MONTEIRO	###.644.8##-##	19/10/1986	CLASSIFICADO	14º
15	JOSE DOMINGOS DA SILVA COSTA	###.033.2##-##	19/10/1986	CLASSIFICADO	15º
16	JACKSON RODRIGUES BEZERRA	###.882.4##-##	01/07/1981	CLASSIFICADO	16º
17	RIVALDO FERREIRA NERES	###.283.5##-##	21/02/1997	CLASSIFICADO	17º
18	GILMAR PEREIRA DA SILVA	###.928.8##-##	05/02/1976	CLASSIFICADO	18º
19	ANTONIO DOS SANTOS SANTIAGO	###.811.5##-##	18/05/1969	CLASSIFICADO	19º

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA D) – 40 horas - R$ 2.000,00					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	CLEONES DE OLIVEIRA ROCHA	###.933.0##-##	08/04/1990	CLASSIFICADO	13º
02	JHONNANTHAN WYCKILLANDIO LIMA DA SILVA	###.435.6##-##	19/04/1991	CLASSIFICADO	14º
03	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	###.514.1##-##	08/02/1993	CLASSIFICADO	15º
04	EDIVAN GERONIMO NERES	###.468.0##-##	22/12/1984	CLASSIFICADO	16º
05	MANOEL DO NASCIMENTO SILVA	###.962.2##-##	23/09/1960	CLASSIFICADO	17º
06	EDILSON AVELINO	###.206.7##-##	15/05/1978	CLASSIFICADO	18º
07	ERIVANE GUILHERME DOS SANTOS	###.128.1##-##	26/04/1982	CLASSIFICADO	19º
08	JUAREZ BARBOSA GOMES JÚNIOR	###.773.9##-##	06/08/1987	CLASSIFICADO	20º
09	ÉDPO MENEZES DOS SANTOS	###.694.5##-##	01/05/1988	CLASSIFICADO	21º
10	GENISSON RODRIGUES DA SILVA	###.734.0##-##	19/09/2000	CLASSIFICADO	22º
11	JOSE GUILHERME DA SILVA	###.840.9##-##	14/06/1997	CLASSIFICADO	23º
12	GILSON VENTURA	###.657.5##-##	22/02/1970	CLASSIFICADO	24º
13	JOSIVALDO RAMALHO SILVA	###.555.3##-##	15/05/1977	CLASSIFICADO	25º
14	JOSÉ CICERO SILVA DO NASCIMENTO	###.985.7##-##	26/07/1978	CLASSIFICADO	26º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F9ABFDAF

